



**PORTARIA N.º 586, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3474, 04/11/2024

“Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 406/2024/DRH, que encaminha relação de servidores aptos a progressão funcional;

Considerando o artigo 21, da Lei Municipal nº 4.573/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.573/2024, conforme relação a seguir descrita.

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>A partir de</b>
Andreis Ligia da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	A– VIII	01/10/2024
Francisca Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	A - VI	16/10/2024
Juliana Brantis Galvão	Agente Comunitário de Saúde	A - V	16/10/2024
Joselma de Moraes Evangelista	Agente de Combate às Endemias	A -VI	16/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---